



PROJETO DE LEI Nº 145/2018

Altera a Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

– Créditos Adicionais Especiais:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
	535	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		210 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
	536	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		210 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	537	04.122.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

- Créditos Adicionais Suplementares:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	498	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		100.000,00	





3.3.90.39.00
05
220 011

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
QUESE/EDUCAÇÃO

F.R.: 0 05 00

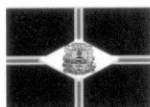
Art. 2º...

Art. 2º Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.646, de 16 de maio de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

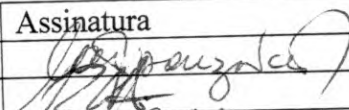
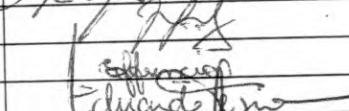
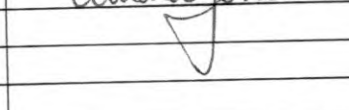
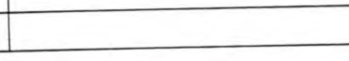

Ibitinga, 02 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 de outubro de 2018

Ao 01 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº4.646 de 16 de maio de 2018; Projeto que autoriza abertura de crédito especial adicional que altera fonte de recursos referente a indenização e restituições do CDHU no valor de R\$ 8.840,59 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para Indenizações e Restituições do convênio junto ao DadeTur nº 084/2011. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente, oriundo dos projetos de lei orçamentárias. A audiência foi presidida Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seino, o Diretor de Planejamento Pedro Fabricio de Favero, Ellen Flavia Ascencio e Daniela Ponzinelli. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Daniel de Ag. P. Santos	23.258.2294	
Raphael G.A. Torrezan	44.957.492-1	
Pedro Fabricio de Favero	27-704 400-2	
Ellen Flavia Ascencio	44.613 671-2	
Eduardo Lopes Seino	46654132-2	



Ofício nº 1.165/2018
Ibitinga, 02 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 145/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências

A presente alteração tem como objetivo adequar a redação e os termos orçamentários utilizados na Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018.

Cumpre-se salientar que esta alteração não incorre em nenhuma nova mudança no orçamento vigente, tratando-se apenas de uma correção redacional.

Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

